



LEI Nº 630

De 14 de Dezembro de 1.987

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 10 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

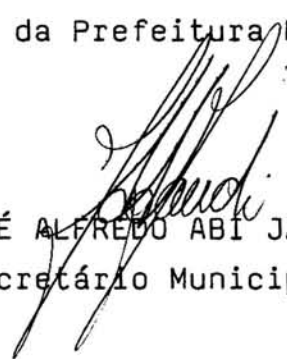
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1.987(hum mil novecentos e oitenta e sete).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal